



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

"LEI Nº 1.774"

"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS  
X JOGOS ABERTOS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contribuir para a realização dos X Jogos Abertos de Poços de Caldas.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na Lei Orçamentária vigente, o seguinte crédito suplementar:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.1.0. - SUBVENÇÕES SOCIAIS

66. - Subvenções Diversas

Promoções Esportivas

Subvenção concedida para complementação das despesas

com a realização dos X Jogos Abertos de Poços de

Caldas ..... R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 de setembro de 1970.-

*José Affonso Junqueira de Barros Cobra*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA DE BARROS COBRA.-  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.-